

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR,  
FISCALIZAR E PROPOR PROVIDÊNCIAS ACERCA DA  
APURAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO  
DO INDIGENISTA BRUNO PEREIRA E DO JORNALISTA INGLÊS  
DOM PHILLIPS, NA REGIÃO DO VALE DO JAVARI, NO ESTADO  
DO AMAZONAS**

**56ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária**

Apresentação: 29/06/2022 19:58 - CEXIAVAR

REQ n.15/2022

**REQUERIMENTO Nº , DE 2022**

(Da Sra. VIVI REIS)

Requer que esta Comissão solicite informações à Fundação Nacional do Índio – Funai.

Senhor Coordenador:

Requeiro a V. Exa., com fundamento nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas à Fundação Nacional do Índio (Funai) informações e documentos referentes:

- a) às condições e formas de atuação da Funai e de nomeação para seus quadros;
- b) às condições de trabalho na Funai;
- c) às contribuições da Funai para a apuração de delitos ocorridos contra indígenas e indigenistas; e
- d) à exoneração de Bruno Pereira e à atuação da Funai para obstaculizar o trabalho de indigenistas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Externa foi criada para acompanhar, fiscalizar e propor providências acerca da apuração das circunstâncias do

\* C D 2 2 0 6 1 8 9 5 5 6 0 0 \*



desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do Jornalista inglês Dom Phillips, na região do Vale do Javari, no estado do Amazonas.

Para tanto, a Comissão poderá realizar diligências e requerer informações, bem como praticar outros atos que julgar necessários.

A confirmação do assassinato brutal do indigenista brasileiro Bruno Araújo Pereira, servidor da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do jornalista inglês Dom Phillips, colaborador do jornal The Guardian, na região do Vale do Javari torna imperativo que a presente Comissão Externa se debruce sobre a atuação da Funai voltada à apuração de delitos ocorridos contra indígenas e indigenistas, bem como sobre as condições de trabalho e os direitos dos servidores da Funai que atualmente atuam nas Frentes de Proteção Etnoambiental encarregadas da execução da política indigenista voltada a Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato e, ainda, sobre a regulamentação/reconhecimento do trabalho desempenhado por sertanistas e indígenas com vínculos empregatícios temporários com a Funai.

Os dados acima relacionados serão de grande valia para o andamento dos trabalhos da Comissão, na medida em que permitirão a este Colegiado analisar o tratamento que a Funai tem dispensado aos seus colaboradores e à apuração de delitos ocorridos contra indígenas e indigenistas na região do Vale do Javari.

Entendemos, portanto, que as informações ora requeridas em muito contribuirão para a consecução dos objetivos desta Comissão.

Por todo o exposto, rogamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em            de            de 2022.

Deputada VIVI REIS

2022-7182(2)

